



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
**FACULDADE DE DIREITO**  
Largo de São Francisco

---

DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

DISCIPLINA: DCO0411 – TURMA 24

**CONTRATOS COMERCIAIS E TÍTULOS DE CRÉDITO EM ESPÉCIE**

PROFESSOR DOUTOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

**PROGRAMA<sup>1</sup>**

1. **Data:** 29 de fevereiro de 2012

**O CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL**

**Leitura Obrigatória:**

GOMES, Orlando. *Contratos*. Atualização: Antônio Junqueira de Azevedo e Francisco Paulo de Crescenzo Marino. Rio de Janeiro, Forense: 2009. 26ª edição. pp. 265-286.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. Volume I, Nova Cultural, 1988, Coleção "Os Economistas", pp. 17-54.

**Leitura Complementar:**

COASE, Ronald. *The Nature of the Firm*. Econômica. New Series. Vol 4. nº 16. November, 1937. pp. 386-405.

2. **Data:** 7 de março de 2012

**ASPECTOS ESPECIAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL**

**Leitura Obrigatória:**

GOMES, Orlando. *Contratos*. Atualização: Antônio Junqueira de Azevedo e Francisco Paulo de Crescenzo Marino. Rio de Janeiro, Forense: 2009. 26ª edição. pp. 305-324.

---

<sup>1</sup> A Bibliografia será atualizada constantemente.

**Estudo de Caso:**

AUTO POSTO CALVI v. SHELL BRASIL S.A.

21ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação nº 1.052.591-0. Rel. Des. Antônio Marson. Julgado em 26 de abril de 2006.

3. **Data:** 14 de março de 2012

**CONTRATOS DE FUTUROS E OPÇÕES**

**Leitura Obrigatória:**

SALOMÃO NETO, Eduardo. *Direito Bancário*. São Paulo: Atlas, 2007. pp. 324-350

HULL, John. *Introdução aos Mercados de Futuros e Opções*. São Paulo, Cultura: 2002. 2ª edição. pp. 1-15

**Estudo de Caso:**

MOSS, David; KINTGEN, Eugene. *The Dojima Rice Marketing and the Origins of Future Trading*. Harvard Business School Publishing. 9-709-044. Rev: November 10, 2010.

4. **Data:** 21 de março de 2012

**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E FRANQUIA**

**Leitura Obrigatória:**

GOMES, Orlando. *Contratos*. Atualização: Antônio Junqueira de Azevedo e Francisco Paulo de Crescenzo Marino. Rio de Janeiro, Forense: 2009. 26ª edição. pp. 449-470.

**Leitura Complementar:**

FORGIONI, Paula A. *Contrato de Distribuição*. São Paulo: RT, 2005. pp. 43-116.

**Estudo de Caso:**

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A v. REFRICERVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação nº 0037833-07.2000.8.26.0114. Rel. Des. Romeu Ricupero. Julgado em 6 de dezembro de 2011.

5. **Data:** 28 de março de 2012

**LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL**

**Leitura Obrigatória:**

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Contratos – Direito Civil e Empresarial*. São Paulo: RT, 2009. pp. 95-110; 112-119.

**Estudo de Caso:**

CASO SHOPPING IGUATEMI (Cláusulas de raio em contratos de locação).  
Processo Administrativo CADE nº 08012.006636/97-43. Voto Rel. Cons. Luis Fernando R. Vasconcellos.

6. **Data:** 11 de abril de 2012

**CONTRATOS DE FINANCIAMENTO: CONTRATO DE MÚTUO**

**Leitura Obrigatória:**

SALOMÃO NETO, Eduardo. *Direito Bancário*. São Paulo: Atlas, 2007. pp. 179-211.

**Estudo de Caso:**

ADIn 2.316 (Petição Inicial do Partido da República – Inconstitucionalidade do art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001).

7. **Data:** 18 de abril de 2012

**CONTRATOS DE FINANCIAMENTO: GARANTIAS**

**Leitura Obrigatória:**

SALOMÃO NETO, Eduardo, *Direito Bancário*. São Paulo: Atlas, 2005. pp 451-475.

**Estudo de Caso:**

LAPSEN S.A – MASSA FALIDA v. BANCO DO BRASIL S.A  
Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 274.588-PR.  
Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Julgado em 19 de março de 2009.

8. **Data:** 25 de abril de 2012

**TÍTULOS DE CRÉDITO E VALORES MOBILIÁRIOS**

**Leitura Obrigatória:**

COMPARATO, Fábio Konder. *As ações de sociedade anônima como valores mobiliários – natureza e efeitos do registro acionário*. in: Novos Ensaios e Pareceres de Direito Empresarial. Rio de Janeiro. Forense, 1981.

**Leitura Complementar**

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION v. W. J. HOWEY CO., 328 U.S. 293 (1946).

STOUT, Lynn. Derivatives and the Legal Origin of the 2008 Credit Crisis. Harvard Business Law Review, Vol. 1, pp. 1-38, 2011.

***Estudo de caso: Avestruz Master***

Deliberação CVM nº 473, de 1º de dezembro de 2004.

9. ***Data:*** 2 de maio de 2012

**LETRA DE CÂMBIO, NOTA PROMISSÓRIA E CHEQUE**

***Leitura Obrigatória:***

MARTINS, Fran. Títulos de Crédito. 14ª ed. Rio de Janeiro. Forense. 2009. pp. 259-271; 275-312.

***Leitura Complementar:***

SHAKESPEARE, William. *O Mercador de Veneza*.

***Estudo de Caso:***

POSTO NOVA BRASÍLIA LTDA. v. FABIANO DUARTE  
Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº884.346-SC.  
Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Julgado em 06 de outubro de 2011.

10. ***Data:*** 9 de maio de 2012

**DUPLICATA MERCANTIL, CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E TRANSPORTE**

***Leitura Obrigatória:***

MARTINS, Fran. Títulos de Crédito. 14ª ed. Rio de Janeiro. Forense. 2009. pp. 401-408; 416-449; 457-465; 507-517.

***Estudo de Caso:***

PALOWSKI & PALOWSKI E OUTROS v. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº1.024.691-PR. Rel. Min. Nanci Andrichi. Julgado em 22 de março de 2011.

11. ***Data:*** 16 de maio de 2012

**TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL E BANCÁRIO**

***Leitura Obrigatória:***

Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

***Estudo de Caso:***

BANQUE CANTO LALE DE GENÈVE v. AGRENCO DO BRASIL S.A E CLAUDINO DOS SANTOS.

Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Agravo de Instrumento nº 117741/2008 – Classe CNJ 202 – Comarca de Diamantino. Rel. Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas. Julgado em 29 de julho de 2009.

12. **Data:** 23 de maio de 2012

### **DIREITO E DESENVOLVIMENTO**

#### ***Leitura Obrigatória:***

PORTUGAL GOUVÊA, Carlos. Regulação da Propriedade Privada: Inovações na Política Agrária e Redução dos Custos de Equidade. In: *Regulação e Desenvolvimento – Novos Temas*. Coord. Calixto Salomão Filho. São Paulo: Malheiros, 2012. pp. 158-189.

#### ***Estudo de Caso – Derivativos e Crise:***

Petição Inicial do caso SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION v. GOLDMAN SACHS & CO. and FABRICE TOURRE.

13. **Data:** 30 de maio de 2012.

### **DERIVATIVOS**

**PROFESSOR LIVRE-DOCENTE EDUARDO SALOMÃO NETO**

#### ***Leitura Obrigatória:***

SALOMÃO NETO, Eduardo, *Direito Bancário*. São Paulo: Atlas, 2005. pp 329-331.

#### ***Leitura Complementar***

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Menos Mercado*. In. Folha de São Paulo, 15 de outubro de 2008.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Menos Mercado 2*. In. Folha de São Paulo, 10 de agosto de 2011.

**Obs:** Não haverá aula na data de 4 de abril (Semana da Pátria).

## ESTUDOS DE CASO

**Objetivo:** Para que o aprofundamento teórico e o raciocínio jurídico possam ser estimulados dentre os alunos do Largo de São Francisco, serão realizados Estudos de Casos a partir da segunda aula, mediante os quais, os alunos deverão aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas expositivas e nas leituras obrigatórias em casos práticos previamente selecionados.

**Método:** O método a ser utilizado será o denominado “simulação”. Para cada Estudo de Caso, os alunos serão divididos em dois grupos de, no máximo, 3 alunos cada. A exposição oral e o trabalho escrito caberão aos grupos designados para o respectivo estudo de caso. Contudo, é esperada a participação e leitura dos casos por todos os alunos.

O primeiro grupo deverá expor perante a classe uma tese referente ao caso proposto, que deverá ser contestada pelo segundo grupo. Cada grupo terá cerca de 5 minutos para expor suas razões. Neste momento, no mínimo duas pessoas do grupo devem se manifestar. Em seguida, haverá 3 minutos para réplica e tréplica. Por fim, cada grupo terá 1 minuto para suas considerações finais. Um terceiro grupo de alunos fará o papel de juízes/conselheiros, os quais se apresentarão voluntariamente, conforme o caso. Eles deverão fundamentar suas decisões em 3 minutos. Por isso, ressalta-se a importância de todos estarem preparados para os casos.

Na mesma aula em que o grupo irá se apresentar, cada um dos membros deverá entregar trabalho escrito de uma folha, frente e verso, apresentando os principais argumentos utilizados pela equipe e as respectivas fontes de pesquisa. Cada aluno deverá desenvolver raciocínio diverso dos demais integrantes do grupo. A fonte será Times New Roman 12, espaçamento simples.

Um Estudo de Caso interessante e produtivo depende da organização dos alunos que deverão compor os grupos. As apresentações e os trabalhos escritos não devem se limitar às leituras obrigatórias, mas também utilizar fontes extras, como doutrina, tanto nacional como estrangeira, e jurisprudência. Sugere-se a utilização das bibliotecas da Faculdade, bem como de bases de dados eletrônicas idôneas, tais como a JStor, a Hein Online, a Lexis Nexis, a SSRN e a Biblioteca de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo.

**CrITÉRIOS de Avaliação:** Serão avaliados: (i) domínio da matéria; (ii) coerência; e (iii) nível de aprofundamento dos argumentos. Somente os grupos que farão o papel de partes serão avaliados.

**Monitores:** Os monitores para a disciplina serão Caio Henrique Yoshikawa (caio.yoshikawa@usp.br), Karine Araújo Oliveira (karine.oliveira@usp.br) e Raquel de Mattos Pimenta (raquel.pimenta@usp.br). A sua principal tarefa é auxiliar os grupos na preparação dos casos, por meio de reunião prévia, podendo ser realizada eletronicamente, por *Skype*.

## AVALIAÇÕES

### *Estudo de Casos e Prova Final*

**Peso:** 30% da nota para Estudos de Casos e 70% para a prova final.

**Datas das provas:** (Prova Final): a definir  
(Substitutivas): a definir.

A nota da prova substitutiva **não substituirá** a nota atribuída aos participantes dos seminários.